

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0370/2023/PMON, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E
A EMPRESA VIAN COMERCIO LTDA - ME,
TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO
DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE,
PAPELARIA, ENTRE OUTROS NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e RG nº. 4074560 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, CEP: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **VIAN COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.324.632/0001-38, Inscrição Estadual nº 15.169.568-7**, sediada na Avenida das Nações, nº 1651, Centro, Ourilândia do Norte - Pará, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 3434-1141 e o e-mail: roselypapelaria@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.^a **ROSMARI TEREZINHA VIAN**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 1007816828 SSP/RS e do CPF nº 152.705.562-00, residente e domiciliada na Avenida Goiás, S/N, Centro – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, Processo Administrativo nº 0104/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I a XII.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/09/2023** e encerramento em **30/08/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.253,06** (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e seis centavos).

(94) 3434-1289/1284 www.ourilandia.pa.gov.br

**CNPJ: 22.980.643/0001-18 | Av. das Nações, Nº 415, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-000**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 1.200,30**

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 5.905,00**

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 14.703,95**

04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 1.481,15**

04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 13.719,95**

17.122.0002.1043.0000 – Aq. de Equipamentos e Mat. Permanentes – Se. Saneamento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

17.122.0002.2138.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Saneamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 304,40**

04.123.0002.2150.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 657,95**

04.123.0002.2150.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

27.122.0002.1008.0000 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – Sec. Esporte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

27.122.0009.2129.0000 – Mant. Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 304,40**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022, celebrado com a empresa **VIAN COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **83.324.632/0001-38**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 01 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

CONTRATANTE

VIAN COMERCIO LTDA - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 1.200,30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	2	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 153,00
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	2	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 40,70
79	PASTA SUSPensa COR PARDA C/ 50 UNIDADES	5	CX	DELLO	R\$ 188,00	R\$ 940,00
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	3	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	3	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 18,90
VALOR TOTAL						R\$ 1.200,30

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	1	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	1	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 209,99
232	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.743,99

ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 5.905,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	10	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 765,00
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	14	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 284,90
225	LINHA PARA CROCHE 200 GRS	25	UN	ANNE	R\$ 11,10	R\$ 277,50
79	PASTA SUSPensa COR PARDA C/ 50 UNIDADES	11	CX	DELLO	R\$ 188,00	R\$ 2.068,00
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	10	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 159,00
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	27	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 170,10
115	TESOURA CORTE DE CABELO AÇO INOXIDÁVEL TIPO 7 1/2PO COM ANÉIS DE BORRACHA	58	UN	ACRILEX	R\$ 32,00	R\$ 1.856,00
117	TESOURA CORTE PICOTADO AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO 19CM	5	UN	CIS	R\$ 64,90	R\$ 324,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.905,00

ANEXO IV DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 14.703,95**

(94) 3434-1289/1284 www.ourilandia.pa.gov.br

Página 5 de 8

CNPJ: 22.980.643/0001-18 | Av. das Nações, Nº 415, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	5	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	5	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 1.049,95
232	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	6	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 5.904,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.703,95

ANEXO V DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 1.481,15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	9	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 688,50
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	9	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 183,15
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	10	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 159,00
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	20	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 126,00
117	TESOURA CORTE PICOTADO AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO 19CM	5	UN	CIS	R\$ 64,90	R\$ 324,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.481,15

ANEXO VI DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 13.719,95**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	5	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	5	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 1.049,95
232	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	5	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.719,95

ANEXO VII DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

17.122.0002.1043.0000 – Aq. de Equipamentos e Mat. Permanentes – Se. Saneamento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	1	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	1	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 209,99
232	PERFURADORA P/ ENCARNADAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.743,99

ANEXO VIII DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

17.122.0002.2138.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Saneamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 304,40**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	2	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 153,00
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	2	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 40,70
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	3	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	10	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 63,00
VALOR TOTAL						R\$ 304,40

ANEXO IX DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.123.0002.2150.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 657,95**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	5	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 382,50
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	5	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 101,75
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	3	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	20	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 126,00
VALOR TOTAL						R\$ 657,95

ANEXO X DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

04.123.0002.2150.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 2.743,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	1	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	1	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 209,99

232	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.743,99

ANEXO XI DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

27.122.0002.1008.0000 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – Sec. Esporte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ **R\$ 2.743,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	1	UN	MULTILASER	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
231	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	1	UN	LASSANE	R\$ 209,99	R\$ 209,99
232	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360, M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN	LASSANE	R\$ 984,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.743,99

ANEXO XII DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023/PMON

27.122.0009.2129.0000 – Mant. Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 304,40**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	GRAMPEADOR METAL MESA - CAPAC. 50 FLS GRAMPOS	2	UN	CIS	R\$ 76,50	R\$ 153,00
33	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	2	UN	CIS	R\$ 20,35	R\$ 40,70
112	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	3	UN	SOUZA	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	10	UN	DELLO	R\$ 6,30	R\$ 63,00
VALOR TOTAL						R\$ 304,40

JÚLIO CÉSAR DAIREL

CONTRATANTE

VIAN COMERCIO LTDA - ME

CONTRATADA